



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO LEI Nº 048/2025

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária, para atender despesas financiadas com recursos do novo FETHAB, e dá outras providências”.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender despesas mantida com recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

11. Secretaria Municipal de Infra Estrutura

03. Fundo Municipal de Transportes

26. Transporte

782 Transporte Rodoviário

0058. Manutenção dos Recursos do Fethab

1.146 – Construção de Pontes de Bueiros

Elemento Despesa: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações

R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1.759.00000702 - Recursos Vinculados a Fundos - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)

Meta Física: Construção de Pontes e Bueiros sob demanda

Meta Financeira: R\$ 400.000,00

11. Secretaria Municipal de Infra Estrutura

03. Fundo Municipal de Transportes

26. Transporte

782 Transporte Rodoviário

0058. Manutenção dos Recursos do Fethab

2.166 – Manutenção do Fundo Municipal de Transportes

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

R\$ 700.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.33.00

R\$ 1.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36.00

R\$ 1.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

R\$ 497.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00

R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos: 1.759.00000702 - Recursos Vinculados a Fundos - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)

Meta Física: Manutenção dos gastos com recursos destinado pelo Fethab

Meta Financeira: R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

11.02.26.782.0058.2.095.3.3.90.30.00 (762)	R\$ 1.300.000,00
11.02.26.782.0058.2.095.3.3.90.30.00 (763)	R\$ 300.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 12 de junho de 2.025

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2025.06.12 08:45:26 -04'00'

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 048/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária, para atender despesas financiadas com recursos do novo FETHAB, e dá outras providências.”*

Ratifica-se que, na elaboração da LDO/2025 e LOA/2025, tínhamos o conhecimento das alterações das transferências dos recursos do FETHAB. Todavia, ainda não estava devidamente regulamentado para que pudéssemos incluir no orçamento da forma como ora propomos. Nesse diapasão, lançamos no orçamento para 2025 a expectativa de arrecadação de R\$ 2.500.000,00 em recursos do Fethab, valor este, sendo a média dos últimos exercícios, e como haviam saldo remanescente a serem transferido, o município recebeu até abril o valor de R\$ 341.127,19.

Com o advento da nova metodologia dos cálculos estabelecidos através do Decreto nº 1354/2025 do Governo do Estado de Mato Grosso, ficou pactuado que o município de Apiacás perceberá no exercício de 2025 o montante de R\$ 1.600.000,00 advindo do novo Fethab.

Diante dessa premissa, anulamos parcialmente saldos de estimativa de receitas e fixação de despesas através de dotações para que pudéssemos criar novo Projeto e nova Atividade para a manutenção desses recursos, inclusive em Unidade Orçamentária destacada como “Fundo Municipal de Transportes”, visando assim, facilitar a fiscalização da aplicação desses recursos.

Ante ao exposto, cumpre-nos, reivindicar a referida aprovação para que possamos captar esses recursos no decorrer do exercício, e assim, usufruir tal como detalhado no referido Projeto.

Apiacás – MT, 12 de junho de 2025

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2025.06.12 08:45:44 -04'00'

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal